



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 97 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina Praça pública na localidade de Águas Claras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Barão de Águas Claras" praça pública existente na localidade de Águas Claras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA  
Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 15 / 12 / 1990 às 10h